

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.574, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeia os membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, para o biênio 2022-2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual; o disposto no Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005; e considerando o contido no Ofício nº 216/2022/GDG, de 24 de outubro de 2022, da Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, autuado sob o AP.010.1.003164/22-08,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, para o biênio 2022-2024, na condição de representantes dos Servidores Públicos e Militares, Ativos e Inativos, Pensionistas e Segurados do IASPI, os membros a seguir indicados:

- I - DANIEL MAGALHÃES CHAVES: membro titular representante do SINSPESA;
- II - RAIMUNDO BISPO PEREIRA: membro titular representante do SINDSCULPI;
- III - FILOMENA CRISTINA FERREIRA LIMA: membro titular do SINTE/PI;
- IV - SEBASTIÃO TEIXEIRA MEDEIROS: membro titular representante do SSASPI;
- V - RIVALDO VAZ VERÇORZE: membro titular representante do SINSEPLAN;
- VI - GEANE DO NASCIMENTO SOUSA: membro suplente representante do SINDESPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR**DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 58017/2022-PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de outubro de 2022, da Secretaria da Presidência - SECPRE, do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **MICHELLE FERNANDES ARRUDA**, Agente de Polícia 3ª Classe, Matrícula nº 286202-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI/Poder Judiciário do Estado do Piauí – PJPI, por prazo indeterminado, a partir de 24 de outubro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO NATHAN ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Infrações, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERSON FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Infrações, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 683/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004626/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública **GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES** para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0000075-13.2019.8.18.0029 na Comarca de Jose de Freitas/PI no período de 25 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 684/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação das férias referente aos 3 (três) dias de férias anteriormente suspenso através da portaria GDPG nº 415/2022, constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004575/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional e Diretora Criminal desta Defensoria Pública, **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, 3 (três) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2019, a serem usufruídas de 25 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 685/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004575/2022-19 e a Portaria GDPG Nº 684/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública

Criminal, para substituir a Defensora Pública **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, junto à Diretoria Criminal no período de 25 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 686/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Pauta de Audiências Concentrada/Mutirão ao qual será realizada no período de 17 a 24 de Outubro de 2022 na 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004641/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA** para atuar nas Audiências Concentradas/Mutirão, designadas para os dias **18 e 20 de outubro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo referido mutirão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de Outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 687/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Pauta de Audiências Concentrada/Mutirão ao qual será realizada no período de 17 a 24 de Outubro de 2022 na 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004641/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar nas Audiências Concentradas/Mutirão, designadas para o dia 21 de outubro de 22, de acordo com os termos estabelecidos pelo referido mutirão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 689/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que ocorrerão no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designada atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 22 e 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 690/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico sei Nº 00303.004005/2022-11 e a PORTARIA Nº 246/ 2022-CGP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Assistente Defensorial II, **JOANA NOGUEIRA BARROS BARRADAS**, para **substituir** a Coordenadora de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, em razão do gozo de férias regulamentares desta última nos períodos compreendidos de:

- 2º Período (10 dias): **18 a 27 de outubro de 2022;**
- 3º Período (10 dias): **07 a 16 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 691/2022

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.004620/2022-27;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-Pi e Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2020, a serem gozadas em duas etapas, para fazer constar:

- **1º período: 20 a 29 de outubro de 2022.**
- **2º período: 03 a 22 de abril de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 20 de Outubro de 2022.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 692/2022

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.004620/2022-27 e a Portaria GDPG Nº 691/2022.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no período de 20 a 29 de outubro de 2022 (1ª etapa), em razão do gozo de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 20 de Outubro de 2022.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 694/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004626/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 683/2022, que designa a Assessora de Defensoria Pública **GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES** para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0000075-13.2019.8.18.0029 na Comarca de Jose de Freitas/PI no período de 25 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 696/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003138/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Subdefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR**, de suas atividades junto à Subdefensoria Pública Geral, no período de 08 a 10 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 698/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da Portaria 286/2022 – CGP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA**, para substituir a Coordenadora de Licitações e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **BIANCA PEREIRA SOUZA**, junto à Coordenadora de Licitações e Contratos, nos períodos de **03 a 12 de novembro de 2022 (1ª etapa)** e de **23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023 (2ª etapa)**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última referente ao exercício aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 699/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da Portaria 139/2022 – CGP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LARISSA DE CARVALHO ALCÂNTARA**, para substituir a Coordenadora de Controle Interno desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, junto à Coordenadora de Controle Interno, no período de **03 a 22 de novembro de 2022 (2ª etapa)**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última referente ao exercício aquisitivo de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 700/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da



Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

ATO NORMATIVO Nº 14, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**, portador da matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76 e o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, portador da matrícula nº 358179-9 e CPF nº 770.333.373-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **026/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.924.105/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de discos rígidos (hds) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

Institui o procedimento administrativo para pagamento de verbas indenizatórias de estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Piauí e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de observar as determinações legais referente ao pagamento de verbas indenizatórias de estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento de verbas indenizatórias devidas aos estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado deverá observar o procedimento administrativo descrito no fluxograma contido no Anexo Único do presente Ato Normativo.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

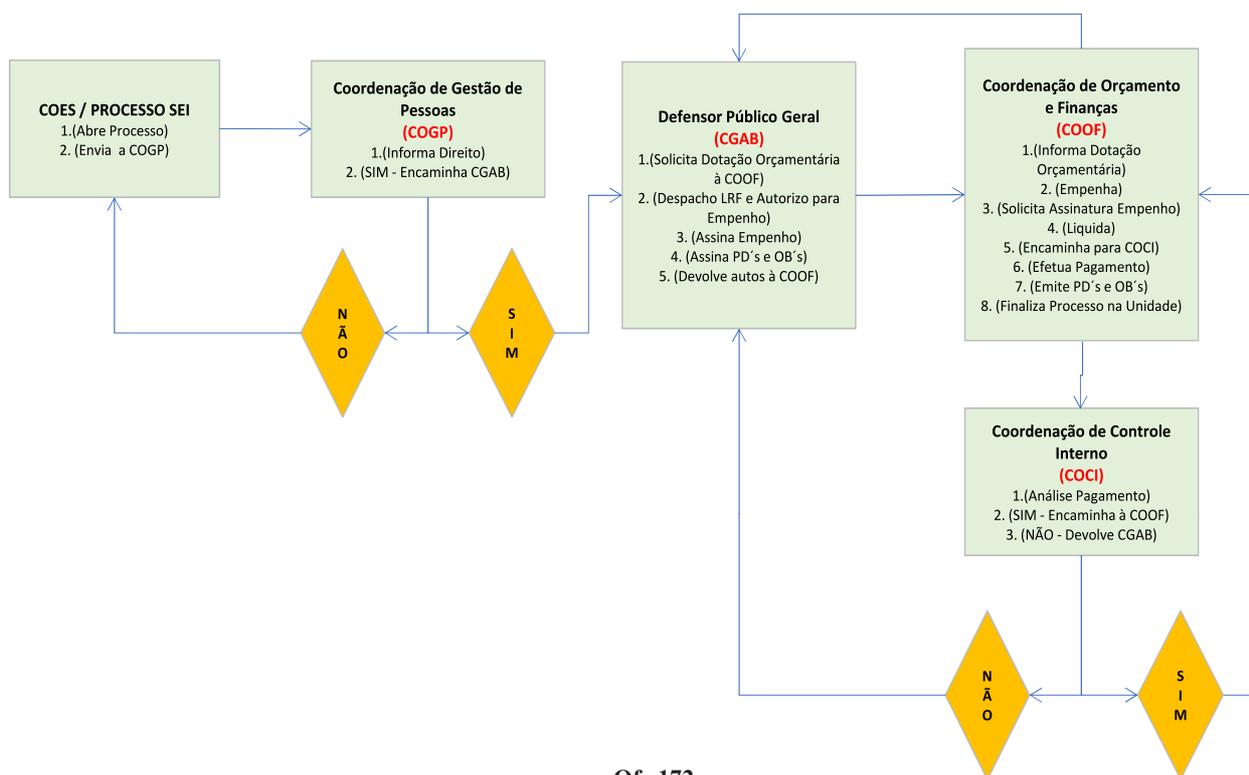
Art. 3º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS:67803547320
Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Nº017/DPE/PI - Fluxograma de Processo/Atividades: Verbas Indenizatórias Estagiários





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

PORTARIA Nº 268/2022-GAB Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de
suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93,
de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **E.P.MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 257/2022-GAB Teresina (PI), 29 de Julho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de
suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93,
de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **E.P.MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 676

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**PORTARIA CEPEX 044/2022 TERESINA(PI), 28 DE
OUTUBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar 061 de 20/12/2005 e suas alterações;

Considerando o processo 00089.018598/2022-84;

Considerando a Portaria nº 0610, de 29 de setembro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 106ª Reunião Ordinária do dia 26 de outubro de 2022;

Considerando *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO**, matrícula 269386-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no *Campus “Professor Barros Araújo”*, em Picos – PI, de Adjunto I – T.I. 40h **para Adjunto I - D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX**

Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

**PORTARIA CEPEX 045/2022 TERESINA(PI), 28 DE
OUTUBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar 061 de 20/12/2005 e suas alterações;

Considerando o processo 00089.009975/2022-94;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 224ª Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 106ª Reunião Ordinária do dia 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **LILIANE LEITE MOREIRA**, matrícula 227734-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina – PI, de Assistente II – T.I. 40h **para Assistente II - D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX**

Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.

**PORTARIA CONSUN 034/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO
DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015055/2022-13;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando MEMORANDO Nº: 25/2022/FUESPI-PI/GAB/CPM/HISTORIA;

Considerando a deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **ELYELSON DE SOUSA SANTOS BRITO**, matrícula **1059271**, do Curso de Licenciatura Plena em História, *Campus* Heróis do Jenipapo, em Campo Maior/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 035/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.021328/2022-51;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **SURAMA MENDES OLIVEIRA ABREU**, matrícula nº **1061917**, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 036/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.018528/2022-26;

Considerando MEMORANDO Nº: 114/2022/FUESPI-PI/GAB/CCHL/GEOGRAFIA;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **ADRIANA OLIVEIRA SILVA**, matrícula **1067166**, do curso de Licenciatura Plena em Geografia do *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 037/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.021114/2022-84;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **MAYRA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **1067393**, do Curso de Letras Português, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 038/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.014358/2022-19;

Considerando MEMORANDO Nº: 27/2022/FUESPI-PI/GAB/SRN/PEDAGOGIA;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **LUCAS DAMASCENO CASTRO**, matrícula **1058709**, do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do *Campus* Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 039/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.021326/2022-61;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **ANA CLARA PORTELA**, matrícula nº **1061389**, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN



PORTARIA CONSUN 040/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017213/2022-61; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando DESPACHO Nº: 252/2022/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **VINICIUS DA SILVA COUTINHO, matrícula 1066444**, do curso de Bacharelado em Jornalismo do *Campus* Professor Barros Araújo, em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 041/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.018889/2022-72; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando a deliberação do CONSUN na 273ª Reunião extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **ANA MARIA OTAVIANO RAMOS, matrícula nº 1063467**, do Curso de Direito, do *Campus* “Clóvis Moura”, em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 042/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.016148/2022-57; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **VICTÓRIA DE ARAÚJO COSTA RODRIGUES (matrícula 1063462)**, do Curso de Direito do *Campus* Clóvis Moura, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 043/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018467/2022-05; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando a deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **CÂNDIDA THAYNARA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 1063458**, do Curso de Bacharelado em Direito, do *Campus* “Clóvis Moura”, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 044/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais; Considerando o processo nº 00089.018902/2022-93; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **MARIA CAROLINA NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 1063659**, do Curso de Direito, do *Campus* “Clóvis Moura”, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 045/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.014931/2022-86; Considerando MEMORANDO Nº: 50/2022/FUESPI-PI/GAB/FRN/DIREITO;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **MARCOS VINICIUS DA SILVA TAVEIRA (matrícula 1060068)**, do Curso de Direito do *Campus* Josefina Demes, Floriano/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN



PORTARIA CONSUN 046/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.019338/2022-26; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **ISAAC BATISTA ROCHA DE CASTRO (matrícula 1064839)**, do Curso de Licenciatura em Matemática, no *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 047/2022 Teresina(PI), 24 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.019879/2022-54; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando MEMORANDO Nº: 74/2022/FUESPI-PI/GAB/CCSA/ADMINIST;

Considerando a deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **FELIPE MOURA OLIVEIRA (matrícula 1065944)**, do Curso de Administração do *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 048/2022 Teresina(PI), 25 de outubro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.016884/2022-13; Considerando MEMORANDO Nº: 22/2022/FUESPI-PI/GAB/PCS/ENFERMAGEM;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019; Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação das discentes, abaixo relacionadas, do Curso de Enfermagem, *Campus* Professor Barros Araújo, em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

- **MARCILENE MARIA DA LUZ TOMAZ (matrícula 1061916)**
- **MARIA VITÓRIA DA COSTA ALVES (matrícula 1061904)**
- **CAROLINE SOARES GERÔNIMO MORAIS (matrícula 1061910)**
- **FRANCIELLE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS GONÇALVES (matrícula 1061900)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 049/2022 TERESINA(PI), 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.017025/2022-33; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação das discentes, abaixo relacionadas, do Curso de Fisioterapia, do *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

- **MARIA HANNELE MORAIS BARREIROS (matrícula 1061436)**
- **MARIAMARTA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA (matrícula 1061456)**
- **MARIA YASMIM DA CONCEIÇÃO CHAGAS (matrícula 1064093)**
- **LILIAN MARIA MAGALHÃES COSTA DE OLIVEIRA (matrícula 1061434)**
- **RAVENA MAYRA SOUSA BRAGA (matrícula 1061438)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 050/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.021299/2022-27; Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando MEMORANDO Nº: 46/2022/FUESPI-PI/CCS/EDFISICA/COORD;

Considerando Deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **LUCAS FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 1066941**, do Curso de Licenciatura em Educação Física, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

**PORTARIA CONSUN 051/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.008911/2022-76;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente **JUAN VICTOR DA SILVA, matrícula 1060094**, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* Dra. Josefina Demes, Floriano-PI, para recebimento do Título Honorífico de Lãurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 052/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.008372/2022-75;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **ALESSANDRA DOS SANTOS DE ARAÚJO RODRIGUES (matrícula (1060087))**, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* Dra. Josefina Demes, Floriano-PI, para recebimento do Título Honorífico de Lãurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

PORTARIA CONSUN 053/2022 TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.008500/2022-81;
Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
Considerando deliberação do CONSUN na 273ª Reunião Extraordinária, em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação da discente **JOANA BEATRIZ DE LIMA SILVA (matrícula 1060082)**, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* Dra. Josefina Demes, Floriano-PI, para recebimento do Título Honorífico de Lãurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/10/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN
Of. 592

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0666, de 26 de outubro de 2022**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 269358-5, da função gratificada de Chefe do Setor de Estágio Extracurricular, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0667, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Exonerar ANTONIA MARIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 027419-4, da função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0668, de 26 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar ANTONIA MARIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 027419-4, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estágio Extracurricular, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0669, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ISABEL CRISTINA DA SILVA FONTINELES, matrícula no 170689-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0670, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente MAURA REJANE DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 157407-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Prof. Alexandre Alves Oliveira, em Parnaíba, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2022.

Portaria nº 0671, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional da docente NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS, matrícula nº 268837-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0672, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de NALDIANA CERQUEIRA SILVA, matrícula no 170654-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível I, TI – 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI – 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0673, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA, matrícula nº 268859-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0674, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente IVONIZETE PIRES RIBEIRO, matrícula nº 170656-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível II, TI – 40 horas, para Professor Adjunto, Nível III, TI – 40 horas.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0675, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ALCEBIADÉS COSTA FILHO, matrícula no 091393-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, TI – 40 horas, para Professor Adjunto, Nível III, TI – 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0676, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente ROSÂNGELA ASSUNÇÃO, matrícula nº 170696-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0677, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula nº 277199-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0679, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente ADRIANA ALVES DE LIMA LOPES, matrícula nº 227126-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves Oliveira, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0680, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO, matrícula nº 227134-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves Oliveira, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2022.

Portaria nº 0681, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA, matrícula no 280259-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível I, TI – 40 horas, para Professor Adjunto, Nível II, TI – 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0682, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, do docente ELVIS GOMES MARQUES FILHO, matrícula nº 343825-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, de Professor Auxiliar, Nível I, TI – 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI – 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0683, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LIRTON NOGUEIRA SANTOS, matrícula no 147786-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", de Professor Assistente, Nível II, TI – 40 horas, para Professor Assistente, Nível III, TI – 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0684, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional da docente AILMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0685, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MOACIR ORSANO PEREIRA, matrícula no 046565-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0686, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de MARA LÍGIA FERNANDES COSTA, matrícula no 282563-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0687, de 26 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA, matrícula no 227094-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves Oliveira, em Parnaíba", de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0688, de 27 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora ERIKA CRISTHINA NOBRE VILAR, matrícula nº 178898-1, Professora Assistente, Nível I, TI – 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/10/2022.

Portaria nº 689, de 27 de outubro de 2022

Art. 1º - Designar os Representantes Docentes dos Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o período de 24/10/2022 a 24/10/2024:

- Ruan Nunes Silva, Matrícula nº 332053-7, Representante Docente do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", Parnaíba;
- Marlei Rosa dos Santos, Matrícula nº 227131-1, Representante Docente do Campus de Uruçuí, Uruçuí;
- Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 227083-8, Representante Docente do Campus "Heróis do Jenipapo", Campo Maior;
- Antonio Carlos Mendes da Rocha, Matrícula nº 268424-1, Representante Docente do Campus "Dra. Josefina Demes", Floriano;
- Solranny Carla Cavalcante Costa e Silva, Matrícula nº 332059-6, Representante Docente do Campus "Professor Ariston Dias Lima", São Raimundo Nonato;
- Fabrícia Gomes da Silva, Matrícula nº 268813-1, Representante Docente do Campus "Professor Barros Araújo", Picos;
- Thiago Reisdorfer, Matrícula nº 332077-4, Representante Docente do Campus "Professor Possidônio Queiróz", Oeiras;
- José Vigno Moura Sousa, Matrícula nº 268871-9, Representante Docente do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", Piriipiri;
- Ortiz Coelho da Silva, Matrícula nº 332046-4, Representante Docente do Campus "Dom José Vasquez Diaz", Bom Jesus;
- Raimunda Maria da Cunha Ribeiro, Matrícula nº 147760-9, Representante Docente do Campus "Deputado Jesualdo Cavalcante", Corrente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/10/2022.

Teresina, 28 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 594



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.669.170/0001-40

PORTARIA CRC/PI N.º 73/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 548 de 26 de novembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 27.730,39** (Vinte e sete mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.010 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.600,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.250,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	600,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.036 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.500,00	5006
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	3.114,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	5.244,54	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	521,85	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOS.	380,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOS.	20,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00	1007
TOTAL		27.730,39	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001 SALÁRIOS	13.600,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.381,85	2001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.359,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	3017
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030 MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	500,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	2.500,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	500,00	3017
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	737,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	394,00	4002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	920,00	3011
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003 PASSAGENS - COLABORADORES	334,00	3011
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	380,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	754,54	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.4.01.02.002 DESPESAS COM COBRANÇA	600,00	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	20,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.250,00	5001
TOTAL		27.730,39	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça

Presidente do CRC/PI

Of. P.P. 8080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS - SASC/PI

RESOLUÇÃO Nº25 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Programa “Piauí Acolhe”, destinado a proteção integral e integrada de crianças e adolescentes órfãos da COVID 19, no estado do Piauí.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a Lei Nº7.611, de 22 de outubro de 2021, que Cria o Programa Nordeste Acolhe – Piauí, programa de proteção social voltado para as crianças e adolescentes em situação de orfandade em face da pandemia da COVID-19, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Consórcio Nordeste.

Considerando o Decreto Nº20.251, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta a Lei Nº7.611, de 22 de outubro de 2021.

Considerando o Decreto Nº20.261, de 18 de novembro de 2021, que altera o Decreto Nº20.251, de 16 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução CONFECOP Nº30 de 24 de novembro de 2021, que autoriza por unanimidade, a aprovação do projeto do Piauí Acolhe apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

Considerando a Resolução CIB Nº03 de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Aprovação das estratégias e procedimentos técnicos para execução do Programa Nordeste Acolhe-Piauí.

Considerando que é um Programa Estadual e a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa “Piauí Acolhe”, destinado a proteção integral e integrada de crianças e adolescentes órfãos da COVID 19, no estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 26 de outubro de 2022.

Stephanie Maria Pereira Santos

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 63, de 18 de outubro de 2022

O Diretor de Unidade Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para o servidor desta autarquia FRANCISCO DE ASSIS LOPES, CPF:182.545.003-04, admissão 12/04/1984, matrícula: 005273-6, nível Auxiliar, III - E, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, referente ao período aquisitivo de 12/04/1994 a 11/04/1999 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de **03/11/2022 a 01/02/2023**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Diretor de Unidade Administrativa

Of. 540



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

Portaria Nº 63, de 18 de outubro de 2022

O Diretor de Unidade Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para o servidor desta autarquia FRANCISCO DE ASSIS LOPES, CPF:182.545.003-04, admissão 12/04/1984, matrícula: 005273-6, nível Auxiliar, III - E, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, referente ao período aquisitivo de 12/04/1994 a 11/04/1999 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 03/11/2022 a 01/02/2023.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA - Matr.0338862-0, Diretor de Unidade Administrativa, em 18/10/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 540

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5001, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.1281P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe: III-E Matrícula: 004108-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	CARGO	EMPREGADOR
01/12/1981 a 21/08/1982	NÃO INFORMADO	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES 23 REGIÃO
23/08/1984 a 18/09/1984	NÃO INFORMADO	TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA
16/04/1986 a 02/09/1986	NÃO INFORMADO	CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMERCIO EM RECUPERAÇÃO

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5002, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018197/2022-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS SALES SILVA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula: 037082-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 23/09/2017 a 22/09/2022, a partir de 29/09/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5003, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018188/2022-27, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELINICE DE MACEDO PAES LANDIM, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 037043-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 08/10/2017 a 07/10/2022, a partir de 19/08/2022 a 16/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5004, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.013997/2022-42, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MANOEL GASPAS, Matrícula: 001432-0, Classe: III-E, Cargo: VIGIA, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP - TERESINA - PI, referente ao Decênio 01/04/1988 a 31/03/1998, a partir de 01/11/2022 a 29/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5006, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.021873/2022-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Lúcia de Fátima Sousa de Carvalho, Cargo: Dentista, Matrícula: 003974-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 25/02/2013 a 24/02/2018, a partir de 28/08/2022 a 25/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5007, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023373/2022-33, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Josefa Pereira de Assis, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 019019-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 04/11/2012 a 03/11/2017, a partir de 17/08/2022 a 14/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5010, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.020778/2022-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula: 019564-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 28/06/2013 a 27/06/2018, a partir de 11/07/2022 a 08/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5012, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.021589/2022-64, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE JESUS MOREIRA NERES, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 024660-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PI - LACEN - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 25/06/2007 a 24/06/2012, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5013, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022484/2022-22, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): José Anilson Sousa Costa, Matrícula: 024332-9, Classe: III-E, Cargo: Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí - LACEN - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/12/1987 a 30/11/1992, a partir de 01/08/2022 a 29/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5015, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023456/2022-22, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francisca Barradas da Silva Pimentel, Cargo: Servente, Matrícula: 162858-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Marcolino Barbosa Ribeiro - São Pedro do Piauí, referente ao Quinquênio de 10/04/2015 a 09/04/2020, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5016, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022216/2022-19, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Isai Antônio Viana e Silva, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 004152-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 24/10/2005 a 23/10/2015, a partir de 01/09/2022 a 27/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5017, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025022/2022-67, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Elineide Moura Cardoso, Cargo: Nutricionista, Matrícula: 025945-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 14/04/2016 a 13/04/2021, a partir de 10/09/2022 a 08/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5018, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.027341/2022-15, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LUCIANO LOBÃO SALIM COELHO, por 2 (dois) anos, a partir de 03/10/2022 a 01/10/2024, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 330648-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5019, de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.027969/2022-11, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LENA DE ARAUJO PARENTE GADELHA, por 2 (dois) anos, a partir de 03/11/2022 a 01/11/2024, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 282275-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6819/6825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 457, de 28 de outubro de 2022

Dispensa e designa policiais militares da composição da Comissão de Exame e Averiguação de Viaturas da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 109, II da Constituição Estadual; o Art. 4º e art. 26, da Lei nº 3.529/77 (LOB), e com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal do artigo 73, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o parágrafo único, II do art. 40 e ainda alínea “a” e “b” do art. 42 do Manual de Controle Patrimonial aprovado pela Portaria nº 236, de 06 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no a solicitação contida no Ofício Nº: 7273/2022/PM-PI/CG/DPL-PM4;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028738/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os policiais militares abaixo relacionados da Comissão de Exame e Averiguação de Viaturas da Polícia Militar do Piauí, nas funções que especifica:

I - Presidente: Maj QEOPM NVRR ALUÍSIO BATISTA DIAS, RGPM 105.018.683-0;

II - Membro: Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 10.11982-94.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Exame e Averiguação de Viaturas da Polícia Militar do Piauí, nas funções que especifica:

I - Presidente: Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 10.11982-94;

II - Membro: Cap QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-09.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1101



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 459, de 28 de outubro de 2022

Designa Oficial PM Superior para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028788/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomadora de Suprimento de Fundos da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Piauí, a Major QOSPM CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA, RGPM 10.10223-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1102

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 460, de 31 de outubro de 2022

Designa Oficial PM Subalterno para a função de Chefe do Núcleo de Equoterapia da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.028784/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente para a função de Chefe do Núcleo de Equoterapia da Polícia Militar do Piauí, o 1º Tenente QEOPM FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA, RGPM 105178733-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1106

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 093/2022.
Teresina-PI, 28 de outubro de 2022.**

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 047/2022 a servidora, GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Matrícula nº. 352580-5, exercendo a função de Superintendente de Planejamento Estratégico e Territorial - SUPLE/SEPLAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 047/2022 a servidora ELIANA DA COSTA MACHADO, Técnica de Nível Superior/Contadora, Matrícula nº. 177242-2, exercendo a função de Diretora de Planejamento Estratégico da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e como substituto o servidor CLÉCIO MOREIRA LOPES, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, Matrícula nº. 319088-9, lotado na Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão por Resultados.

I - Contrato nº. 047/2022, MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S LTDA, CNPJ nº. 02.990.717/0001-53, assinado em 24 de outubro de 2022.

II - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para o desenvolvimento e implantação de modelo de Gestão do Investimento Público (GIP) para o Governo Estado do Piauí, tendo os seguintes objetivos: Estabelecer uma metodologia de avaliação formal e de procedimentos para seleção dos principais projetos estratégicos de investimento que reúna dentre outras variáveis: análise de custos e benefícios; análise de potenciais problemas na execução baseados na experiência de projetos anteriores; análise de implicações orçamentárias prevendo gastos correntes futuros; foco nos resultados estratégicos de governo; Dotar o Governo do Estado do Piauí de uma metodologia padronizada de elaboração dos projetos estratégicos de investimento, contemplando o estabelecimento e critérios para institucionalização do processo de identificação e seleção e prioridades; Instituir mecanismos orientados a assegurar que os investimentos públicos nas diversas áreas das políticas estaduais gerem os retornos econômicos e sociais esperados para o alcance dos resultados estratégicos do governo e Garantir que as decisões sobre projetos estratégicos de investimentos estejam sincronizadas com os processos de planejamento e controle financeiro e orçamentário, considerando a análise dos usos alternativos dos recursos.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 376

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****Portaria Nº 5047, de 28 de outubro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.004519/2021-61;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

SYMAR DE MORAES VILANOVA, CPF nº 658.593.753-87, Matrícula nº 115.298-0, como Fiscal de Contrato e **FRANCINA LOPES AMORIM NETA**, CPF nº 306.725.623-91, Matrícula nº 087.371-3, como Gestora de Contrato, lotadas no COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL, do:

• **Contrato nº 117/2022 (ID 5002685)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6861

Portaria Nº 5048, de 28 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.014024/2022-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

WISLAN CESAR SANTOS SILVA, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos e **LUDSON FERREIRA SOARES**, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

• **Contrato nº 61/2022 (ID 4535338)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6862



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 32/2022 Teresina – PI, 31 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 112/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa LEMAQUI – MAICON VENTURIN CAVAZZOLA – ME., com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 112/2022, firmado com a empresa LEMAQUI – MAICON VENTURIN CAVAZZOLA – ME., que possui como objeto aquisição de 1 (uma) esteira transportadora de bagagens para o Aeroporto Serra da Capivara.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 976

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1182/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 21 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0870P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 42, §2º da CF/1988 e no art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67 da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor dos dependentes dos segurados **EDSON FERREIRA DA SILVA**, outora ocupante do graduação **SOLDADO**, do quadro de pessoal da polícia militar, matrícula nº. 243614XP, falecido em 04/06/2010, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.			1.332,69			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012			60,87			
TOTAL				1.393,56			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
JORGE FERREIRA DA SILVA	19/05/1965	Filho (a) Inválido (a)	479.294.133-49	12/09/2022	VITALÍCIO	50,00	696,78
THEREZINHA BRITO FERREIRA	04/01/1929	Cônjuge	446.307.943-87	12/09/2022	12/09/2022	50,00	696,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5863

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 95/2022

JOSÉ RIBAMAR NÔLETO DE SANTANA, Secretária Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.359/2020, que trata das ações voltadas para as pessoas em situação de rua em todas as suas perspectivas, por meio do acesso a serviços públicos como os de assistência social, saúde, educação, cultura, dentre outros, institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a população em situação de rua do Piauí, e prevê que os representantes da composição do Comitê PopRua foram definidos por meio de plenária presencial para um mandato de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.236, de 11 de novembro de 2021, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a população em situação de rua do Piauí - Comitê PopRua - integrado paritariamente por representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e de órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Comitê PopRua, os seguintes representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC

Titular – Aderval Alencar da Luz Júnior
Suplente – Ana Cláudia de Sousa Madeira Campos

Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI

Titular – Virgínia Elaine Pinheiro da Silva
Suplente – Márcia Cristina Ferreira Brandão

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Titular – Cláudio Rodrigues de Melo
Suplente – Luana Maria Batista

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Titular – Amanda Lima Bezerra
Suplente – Áurea Beatriz Castro

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular – Alessandra Cordeiro Bezerra
Suplente – Teresinha de Jesus Moura Lustosa

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular – Igor Rodrigues Leal de Carvalho
Suplente – Ingrid Pereira da Silva

Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

Titular – Justino Ivo Cunha Carvalho
Suplente – José do Egito Araújo de Oliveira

Fundação do Esporte do Piauí – FUNDESPI

Titular – Alex Hélio de Almeida
Suplente – Milton Alves de Sousa



Parágrafo único - Os servidores estaduais ora designados desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º. Nomear, para compor o Comitê PopRua, os seguintes representantes da sociedade civil e usuários da política (moradores de rua), segmento população em situação de rua eleitos de acordo com o processo eleitoral realizado no dia 18 de agosto de 2022 do Comitê Intersetorial da Política Estadual para a População em Situação de Rua:

I – Titulares e Suplentes:

1. Associação Nova Criatura

Titular: José Pereira da Silva Filho

Suplente: Joaquim Rodrigues de Lima

2. Conferência da Família Franciscana

Titular: Fabrício César Moura Barbosa

Suplente: Luana Oliveira de Souza

3. Associação Beneficente São Paulo Apóstolo (ABESPA)

Titular: João Paulo Carvalho e Silva

Suplente: Hercília Marilane Amorim e Silva

4. Fazenda da Paz

Titular: Polyana Medeiros Lustosa

Suplente: Francisca Diana Pacífica

5. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Jessyca Maria de Lima Rocha

Suplente: Adones de Araújo Silva

6. Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Titular: Melissa de Carvalho Soares Lima

Suplente: Alyne da Grécia Rocha e Silva

7. Representante dos Moradores de Rua

Francisco Renato Pereira dos Santos (Usuário Política)

Lucas Pires de Sousa (Usuário Política)

Art. 3º. A coordenação do Comitê PopRua caberá ao representante titular da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 4º. Qualquer alteração da composição dos membros listados no artigo 1º deverá ser comunicada à Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por meio de ofício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da alteração, contendo nome completo, telefone, e-mail, Registro Funcional e para qual vaga (titular ou suplente) será indicado o novo integrante.

Art. 5º. Qualquer alteração da composição dos membros listados no artigo 2º deverá ser feita através de ofício à coordenação do comitê da Secretaria Estadual de Assistência Social, para posteriormente marcação de plenária para nova eleição de membros.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos

PORTARIA GAB/SASC Nº 96/2022

Teresina, 28 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº .8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEÃO DO RÊGO, Matrícula Funcional nº 343061-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 28 de Outubro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº96 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	39/2022	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA Of. 624



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATAREFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 312/2022.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quinta – Feira dia 27 de outubro de 2022, Página 46, Nº 204, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 312/2022.

ONDE SE LÊ: 1) MODERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 05.871.453/0001-07, com valor total de R\$ 4.636.651,03 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e três centavos)

LEIA-SE: 1) MODERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 05.871.453/0001-07, com valor total de R\$ 4.535.250,69 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais, e sessenta e nove centavos)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 2559

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda. (CNPJ nº 05.802.590/0001-90)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTEENSÃO DE 11,23KM.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 12/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e João Costa e Castro (pela Contratada).

Of. 985

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.815/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022**, a favor da empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.548.662/0001-04**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CENTRO CIRÚRGICO**, por um período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.815/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CENTRO CIRÚRGICO, por um período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 366

**TERMODE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.739/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022**, a favor da empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CENTRAL DIGITAL com MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO**, para o Hospital Getúlio Vargas, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas – HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de serviços e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a execução dos serviços acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da execução dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.739/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CENTRAL DIGITAL com MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO**, para o Hospital Getúlio Vargas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas – HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 367

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 241/2022/FEPISERH**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.408/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO – ME.

CNPJ: 10.310.068/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede canalizada de gases medicinais nas alas A e C do Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Valor do Contrato: R\$ 95.158,80 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Gás.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de outubro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 368

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Ato Administrativo****CONTRATO Nº 242/2022/FEPISERH**

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 55/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI: nº 00050.000142/2022-03/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI – EQUIPMED.

CNPJ: 28.629.591/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, período de consumo 01 (um) ano, para serem utilizadas no Hospital Regional Justino Luz - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 16.630,40 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI – EQUIPMED.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 370

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 205, fl. 21, de 28 de outubro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.001091/2020-22. Referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-PI. Onde se lê:



“O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 11/2020, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias portanto, de 07/11/2022 a 06/11/2022, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (3º dos prazos), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.” **Leia-se** “O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 11/2020, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias portanto, de 07/11/2022 a 06/11/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (3º dos prazos), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.”

Teresina- PI, 31 de outubro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1481

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EMPRESA JRS CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000014/2020-83
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 04/2021, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE -PI, conforme art. 57, §, I, da Lei n 8.666/93. O prazo de EXECUÇÃO das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 09/11/2022 a 08/03/2023.
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de outubro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1480

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 112/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.00880/2022-54

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26 da Lei 8.666/93.

CÓDIGO UG: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Lemaqui – Maicon Venturin Cavazzola - ME (CNPJ nº 20.676.260/0001-99).

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) esteira transportadora de bagagens. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.52 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22005959

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00606

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10555.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Maicon Venturin Cavazzola, pela Contratada.

Of. 975

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA PRESENCIAL Nº. 01/2022

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO os procedimentos constantes no presente processo licitatório, bem como ADJUDICO os Lotes 1 e 2 à licitante **J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA-CNPJ nº. 22.956.770/0001-45**, Ata 01/2022, nos valores totais estimados de LOTE 1: R\$1.248.345,90 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), LOTE 2: R\$954.398,76 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Autorizo a inclusão desta empresa vencedora do certame no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, possibilitando contratação sob demanda, visando à aquisição de Kits de ferramentas agrícolas, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no. 01/2022, segundo as necessidades da Administração.

Teresina, 18 de Outubro de 2022.

CAROLINE LACERDA MARQUES
Pregoeira- Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 169/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 169/2022**, a licitante **CONSTRUTORA VIDEIRA (CNPJ nº.22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$961.675,83 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.169/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Simões-

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022,
JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022
SEAGRO/PI

PROCESSO Nº 00317000175202196
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, com sede na Rua David Caldas, 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS DE MOURA ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº328.542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 160.744.403-87, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00317000175202196, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 14/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a



classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de KITS AGRICOLAS, especificado(s) no Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O objeto do presente contrato é a aquisição de kits ferramentas para atender demanda da SEAGRO/PI, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

Kit 01 é composto pelos seguintes produtos:

Lote 1

FORNECEDOR: J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA-CNPJ N. 22.956.770/0001-45

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER DISTRIBUIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Plantadeira ponteiro estreita Com altura de 92cm, ponteira de 3,2cm de largura, regulador da semente em nylon, tipo gaveta, regulagem com ajuste para o tamanho da semente, material: Aço e Nylon	Und	3870	161,48	624.927
Facão para mato carbono 16, nas dimensões: 563x220x290. Cabo em polipropileno rebitado que garanta maior segurança, ergonomia perfeita e conforto no manuseio. Rebites de alumínio	Und	3870	59,99	232.161
Enxada fabricada em aço forjado 2,5 libras de 30 cm, com cabo de madeira, 1,5 m de alta resistência.	Und	3870	64,62	250.079
Estrovenga Leve Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática em pó. Possuir olho de 29mm de diâmetro. Dimensões: 1200x1000x600	Und	3870	36,48	141.177
				1.248,3

Kit 02:

LOTE 2

FORNECEDOR: J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA-CNPJ N. 22.956.770/0001-45

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER DISTRIBUIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Plantadeira ponteiro estreita Com altura de 92cm, ponteira de 3,2cm de largura, regulador da semente em nylon, tipo gaveta, regulagem com ajuste para o tamanho da semente, material: Aço e Nylon	Und	1.806	161,49	291.650
Facão para mato carbono 16, nas dimensões: 563x220x290. Cabo em polipropileno rebitado que garanta maior segurança.	Und	1.806	59,99	108.341

ergonomia perfeita e conforto no manuseio. Rebites de alumínio				
Enxada fabricada em aço forjado 2,5 libras de 30 cm, com cabo de madeira, 1,5 m de alta resistência.	Und	1.806	64,63	116.721,78
Estrovenga leve Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática em pó. Possuir olho de 29mm de diâmetro. Dimensões: 1200x1000x600	Und	1.806	36,48	65.882,88
Machado soldado com lâmina de 3,5, com cabo de 90cm de alta resistência. Dimensões: 1200x1000x605. Possuir olho oval de 38 x 68mm. Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó.	Und	1.806	64,04	115.656,24
Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,40m de alta resistência, fixada por 4 parafusos tipo Francês. Fabricado em aço temperado de alta qualidade.	Und	1.806	68,99	124.593,94
Foice Roçadeira sem cabo Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó. Possuir olho de 32mm de diâmetro. Dimensões: 1.210x1.015x1.200	Und	1.806	72,84	131.549,04
				954.398,76

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.



5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, 18 de Outubro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí

JEANCARLOS MARTINS DA SILVA

fornecedor(s) registrado(s)

Of. 670

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 026/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0843/22-61.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Engeprol Construtora Ltda-ME, CNPJ: 07.323.258/0001-78. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 026/2022, no município de Monsenhor Gil-PI. **PRAZOS:** Execução 60 (sessenta) dias e Vigência 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Thiago Cosme da Silva – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 088/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0854/22-73.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda., CNPJ: 14.443.174/0001-33. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2022, no município de Lagoa do Barro-PI. **PRAZOS:** Execução 60 (sessenta) dias e Vigência 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 103/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/22-00. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** F. Costa Construtora Ltda, CNPJ: 27.537.410/0001-22. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 103/2022, no município de Pedro II-PI. **PRAZOS:** Vigência 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Franklande Félix da Costa – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 092/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912/22-47.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ancal Construções Ltda - ME, CNPJ: 26.912.948/0001-07. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 092/2020. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias, no município de Beneditinos-PI, **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA.

Of. 738

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000064/2021-02, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 049/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **RECUPERAÇÃO DE 48,223 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO VÁRIAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO TABULEIRO LITORÂNEO, MUNICÍPIO DE PARNAÍBANO ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.717.160/0001-07, no valor de R\$ 2.345.397,95 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Teresina, 27 de outubro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 451

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000474/2022-26, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 064/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **recuperação de estrada vicinal – rod. Pi 391 – trecho entrada Pi 247 (cruzeta) / pratinha / nova Santa Rita (130 km de extensão)**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.717.160/0001-07, no valor de R\$ 1.688.422,89 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**

Teresina, 31 de outubro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000176/2022-36**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 039/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **execução de 10.000,00 M² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Coronel José Dias – PI.**

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO EIRELI ME, no valor de R\$ 1.003.984,92 (um milhão três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

Teresina, 31 de outubro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 451

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 084/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000552/2022-92 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de 5.500 m² na localidade cacimba velha, zona rural do município de Teresina - PI. A Comissão decidiu pela **habilitação das empresas:** EFEX CONSTRUTORALTD – CNPJ 40.365.953/0001-78; BETESDA CONSTRUTORA – CNPJ 13.504.542/0001-43; CONSTRUTORA ENGEMAX – CNPJ 19.060.022/0001-75; CONSTRUTORA JOSIEL DOS SANTOS EIRELI – CNPJ 07.166.919/0001-07; CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA ME – CNPJ 34.963.306/0001-65, por entender que estas atendem as exigências do ato convocatório e por **inabilitar a empresa:** F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ 27.537.410/0001-22. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ficando aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 31 de outubro de 2022.

Of. 453

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002423/2022-35
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, inciso I, “b”, Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	01.857.346/0001-73
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato em mais 90 dias, que tem como objeto recuperação de 7.210,00m² de estrada vicinal na Comunidade Vila Carolina, zona rural do município de Campo Largo do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	Mais 90 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	28 / 10 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 683.041,28
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00061, 2022NR00349, 2022NR00377
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03542
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1648

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
PROC. ADM SEI Nº 00323.000996/2022-24

OBJETO: Aquisição de Liquidificadores e Balanças Elétricas para atender ao Projeto de desenvolvimento sustentável do Território dos Cocais Piauienses a partir do fortalecimento da rede de grupos produtivos de mulheres, referente ao Convênio – Contrato de Repasse nº 831926/2016, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.961,60 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: Classificação Institucional: Órgão Orçamentário: 15; Unidade Orçamentária: 101 Classificação Funcional: Função: 20; Subfunção: 006. Estrutura Programática: Programa: 0608; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Natureza da Despesa: 449052. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Subelemento: 00. Fonte de Recursos: 0110000000

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP**, CNPJ: 73.852.873/0002-87 para o lote 01 no valor total de R\$ 4.161,60 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos); **KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.251.627/0001-90 para o lote 02 no valor total de R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 1650

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 021/2021
CONTRATO: Nº 049/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO - BS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 42.922.734/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2021, RELATIVO À EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE AO LOTE II: RECUPERAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-213 AO PARQUE NACIONAL CACHOEIRA DO URUBU, COM EXTENSÃO DE 9,00KM², MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 049/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE – FELIPE DE SANTANA MACHADO E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 290/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 024/2021
CONTRATO: Nº 103/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.794,12M², NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 103/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 23/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 348/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000302/2021-93
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 126/2021
CONTRATO: Nº 058/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.419,00M², NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, SERÁ EMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 058/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 30/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 488/2021
Nº PROCESSO SEI: 00119.000433/2021-71
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 205/2021
CONTRATO: Nº 127/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 10.238,00M², NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 127/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.0000045/2022-71
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 074/2022
CONTRATO: Nº 129/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 24.492,00M², NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 129/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 390/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000402/2021-10
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 182/2021
CONTRATO: Nº 134/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. K. R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, ÁREA 5.676,00M², SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 134/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 30/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2022**



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 441/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000165/2022-78
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 132/2022
CONTRATO: Nº 210/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.002,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 210/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 264/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 052/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000170/2022-81
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 141/2022
CONTRATO: Nº 264/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO, CNPJ: Nº 35.028.120/0001-81
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 264/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.680,00M², NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 264/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 265/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 187/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000232/2022-54
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
CONTRATO: Nº 265/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 265/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO, ÁREA: 1.320,00M², NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 265/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 268/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000192/2022-41
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 179/2022
CONTRATO: Nº 268/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 268/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 7.305,00M², NO MUNICÍPIO DE JOCOBINA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 268/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 310/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2022
Nº PROCESSO SEI: 00119.000241/2022-45
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 208/2022
CONTRATO: Nº 310/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 310/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 2.500,00M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 310/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 23/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E KENIO LIMA ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 322/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 512/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000180/2022-16
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 198/2022
CONTRATO: Nº 322/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 322/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, NA LOCALIDADE CANTO DA VOLTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 322/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - CPL/EMATER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº IV/2022

PROCESSO SEI Nº 00039.001433/2022/88

OBJETO Registro de Preços de 22 (vinte e dois) bebedouros industrial inox piso 20 litros, para Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PI sendo do mesmo modelo e distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) bebedouros na sede EMATER-PI, um bebedouro para cada Regional: Teresina, Bom Jesus, Corrente, Campo Maior, Canto do Buriti, Esperantina, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçui, Valença do Piauí - 17 (Dezessete) bebedouros 01 (um) bebedouro Colônia de Férias e 02 (dois) bebedouros no Centro de Treinamento - CENTAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjudicação: 26/10/2022.

Data da Homologação: 27/10/2022.

Autoridade Superior: **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA** - Diretor Geral - **EMATER/PI** Presidente
 CPL/EMATER: **RAPHAEL VIEIRA GOMES**.

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/M ODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL; APRESENTAR JUNTAMENTE A PROPOSTA MANUAIS TÉCNICOS E CATÁLOGOS; DIMENSIONADO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO RENDIMENTO COM O MÍNIMO CONSUMO ELÉTRICO; FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM AÇO NOX; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/ 603351 GABINETE EM INOX, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO; VOLTAGEM 220V ARMAZENAMENTO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA CONSUMO MÉDIO: 17,58 KW/H MÉS; GARANTIA:12 MESES	22	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	MARCA KARINA MODELO K25	RS 1.625,00	35.750,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

DETENTORA	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:	30.019.904/0001-20
INSC. ESTADUAL	119.212.714.115
CONTATO/TELEFONE	(11) 2365-2494
ENDEREÇO	Rua DARCI BITENCOURT 113- São Paulo - SP - VILA PALMEIRAS- CEP 02726-030
E-mail	dtoffice@uol.com.br

OBSERVAÇÕES

✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 0/2022-CPL/EMATER** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o próprio **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER/PI**.

✓ **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PI** poderá encaminhar para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 153/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 157, de 17 de agosto de 2022.

✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.

✓ Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

✓ A **Ata de Registro Geral NIV/2022** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico **SEI Nº 00039.001433/2022/88**.

Of. 471

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato nº 40/2022	
Nº do processo SEI	00024.000849/2022-67
Nº de contrato no SIAFE-PI	21001352
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 03/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	30101
Contratado	JOELCIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI.
CNPJ do Contratado	27.731.976/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na distribuição de kits de pintos tipo caipira, comedouros, bebedouros, ração e assistência técnica para o bom desempenho da atividade, para que possa incrementar a renda familiar das famílias carentes do Estado do Piauí.
Data de assinatura do contrato	28/10/2022.
Prazo de Vigência	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Valor global	RS 1.740.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3144
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00206
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO10603
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Jodelcio Rodrigues da Luz

José Ribamar Nolêto de Santana
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 623



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000268/22-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000637/2022-86**

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA RJ CONSTRUÇÕES- CNPJ: 11.597.903/0001-18** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 299.706,45 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 1416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000462/22-74
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000157/2022-15

NÚMERO CONVÊNIO: 899555/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 096/2022-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 13.504.542/0001-43

CONTRATADO: S. DO VALE CARVALHO EIRELI – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 293.273,26 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00310

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 110

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: SIDARTA DO VALE CARVALHO
Of. 120

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000350/2022-12

NÚMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22006034

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Nº 95/2022/GISC/DTIC/DIR GERAL/ATI-PI/DTIC/DIR GERAL/ATI-PI/DIR GERAL/ATI-PI, Parecer Referencial PGE/PLC nº 02/2022, Parecer Referencial CGE Nº 004/2021, Autorização de Reserva Orçamentária Nº 2022RO10528, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: FLASH COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 03.968.497/0001-24

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias para nobreak para suprir as necessidades da SEMAR/P, A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação Nº 003/2022-SEMAR/PI fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0008; Projeto-Atividade: 1919; Fonte dos Recursos: 118; Natureza da Despesa: 449052.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00158

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10528

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Ione Belchior Paz Barros, – Representante legal da empresa Flash Comercio De Eletrônicos Eireli.

Of. 673

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019	
Nº do processo SEI	00089.008987/2022-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002538
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação do Contrato nº 06/2019
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA KÁTIA CORTEZ DE OLIVEIRA GONÇALVES-ME.
CNPJ/CPF do Contratado	29.923.243/0001-83
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	12/11/2022 a 12/11/2023
Data de assinatura do contrato	26/10/2022
Valor global	R\$ R\$ 63.621,60 (SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09867
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: ARIAN GONÇALVES DE MOURA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

Of. 623

**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo de Sindicância nº AA.902.1.000709/22-47****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.872,32 (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anátomo-patológicos, resultando no valor total de R\$ 5.872,32 (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico assinadas pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestados pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de agosto de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestada pelo setor solicitante (Centro Cirúrgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 30 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000489/22-73****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa F. DE A. FERNANDES CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.451/0001-49, situada no Conjunto Parque Piauí, Quadra 79, Casa 01, Bairro Parque Piauí, em Teresina-PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Francisco de Assis Fernandes de Campos.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 26.570,25 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, na central de esterelização e lavanderia, resultando no valor total de R\$ 26.570,25 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 13 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA F. DE A. FERNANDES CAMPOS

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE CAMPOS
Representante Legal



EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000634/22-05

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDORA: LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição nº 199, na data de 18 de outubro de 2022, em sua página 52, retificam-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

(...)
Processo de Sindicância nº AA.902.1.000579/22-60

DORAVANTE LEIA-SE:

(...)
Processo de Sindicância nº AA.902.1.000634/22-05

Of. 505

HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA, estabelecida na Avenida Dirceu Arcoverde, Bairro Palestina, Barras, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.174/0001-98, aqui representada por J Carlos Vitor Lages Santos e Aurilene Felismino da Silva, com CPF: 041.076.723-95 / 065.935.673-29 e RG: 3544256 / 3699044, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando o pagamento da dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 063/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3436 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 00001052-2, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 26 de Outubro de 2022.

Diretora-Geral do HRLM

LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 41.346.174/0001-98

Of. 257

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 REFERENTE AO CONTRATO 002/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002764/2022-49
Referência de Contrato: 002/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada: 12.922.475/0001-14
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 002/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, correspondendo a um acréscimo de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 409.126,54 (Quatrocentos e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2022 até 30/09/2022: R\$ 261.863,31 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra).
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA

Teresina/PI, 28 de Outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 097

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/DPE/PI**

Nº do processo SEI: ° 00303.003505/2022-35
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2022/CLC/DPE/PI.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: WS INFORTEC COMERCIO LTDA
CNPJ da Contratada: 36.924.105/0001-84
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Discos Rígidos (HDs) para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2022.
Valor global do contrato: R\$ 43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais)
Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: WALÉRIA SILVA ARAÚJO PINA

Teresina/PI, 28 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022

Número do Processo de Licitação: 00017.000669/2022-36-Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 014/2022.
Modalidade de Licitação: Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 014/2022.
Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº. 00017.000669/2022-36, Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, GN: 2350-9, item 3.10, alínea "d", Políticas BID, Fonte de Recursos: BID, Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 014/2022, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 682/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 082/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, os quais submetem as partes para todos os efeitos.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 02.990.717/0001-53.
Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para o desenvolvimento e implantação de modelo de Gestão do Investimento Público (GIP) para o Governo Estado do Piauí, tendo os seguintes objetivos: Estabelecer uma metodologia de avaliação formal e de procedimentos para seleção dos principais projetos estratégicos de investimento que reúna dentre outras variáveis: Análise de custos e benefícios; Análise de potenciais problemas na

execução baseados na experiência de projetos anteriores; Análise de implicações orçamentárias prevendo gastos correntes futuros; foco nos resultados estratégicos de governo; Dotar o Governo do Estado do Piauí de uma metodologia padronizada de elaboração dos projetos estratégicos de investimento, contemplando o estabelecimento e critérios para institucionalização do processo de identificação e seleção e prioridades; Instituir mecanismos orientados a assegurar que os investimentos públicos nas diversas áreas das políticas estaduais gerem os retornos econômicos e sociais esperados para o alcance dos resultados estratégicos do governo e Garantir que as decisões sobre projetos estratégicos de investimentos estejam sincronizadas com os processos de planejamento e controle financeiro e orçamentário, considerando a análise dos usos alternativos dos recursos.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 24/10/2022 e com término em 24/10/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: De 24/10/2022 a 24/10/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 24/10/2022.

Valor Global: R\$ 1.929.696,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.35.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00232.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10590.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22003386.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI.

Of. 376

AVISO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SEFAZ**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2022, às 11h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2022, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2022, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CPL/SEFAZ

Of. 165



OUTROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 27 – DPE/PI, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna público o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10001001, Thiago Silva Santos.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000366, Iolanda Carvalho de Pinho / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos / 10001316, Thayanny Dantas Duarte.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 31 de outubro de 2022 às 18 horas do dia 3 de novembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **14 de novembro de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 171

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3 942/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.002512/2021-18
INTERESSADOS: JERONIMO MAZURKEVICZ
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por JERONIMO MAZURKEVICZ, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Fortaleza” com área georreferenciada de 6.004,2337 ha (seis mil e quatro hectares, vinte e três ares e trinta e sete centiares), localizado no Município de Monte Alegre – PI.

O requerente assegura que é proprietário da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório do Ofício Único de Monte Alegre-PI, sob a matrícula nº 2.346, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, a Coordenação de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise 522 (id 1824634), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

Remetido à Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo (itens “2.2” e “2.6”).

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o Parágrafo único ao art. 7º do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do reconhecimento de domínio. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, “o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/2019, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.”

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/2019 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos

fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum

de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pelo dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

“Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do reconhecimento de domínio, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;
 - II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, orestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
 - III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, orestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;
 - IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;
 - V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
- Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não

demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à correção do polo ativo para fazer constar, no sistema SEI, como requerentes YANEKY MATSUYO MAZURKEVICZ, KALINKA YUMI MAZURKEVICZ e LADISLAVA YURI MAZURKEVICZ, com a exclusão de JERONIMO MAZURKEVICZ; o encerramento formal das matrículas nº 937, 2.129, 2.128, 938 e 687 como condição para averbação do TRD à matrícula atual, bem como a apresentação do CCIR atualizado; e juntada da licença ambiental em vigor.

Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

Ressalte-se que as partes fizeram juntada de Licença de Instalação emitida pela SEMAR, vencida em 01/08/2018, restando, todavia, comprovado que a exploração econômica da área teve continuidade, como atesta o Relatório de Vistoria (id 3905383).

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelos requerentes e das análises técnicas e jurídica produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, notadamente em relação ao saneamento, pelos requerentes, das lacunas apontadas no parecer da douta Procuradoria Jurídica, julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por YANEKY MATSUYO MAZURKEVICZ, KALINKA YUMI MAZURKEVICZ e LADISLAVA YURI MAZURKEVICZ,

referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Fortaleza”, matrícula nº 2.346, da Serventia Extrajudicial do Cartório de Ofício Único de Monte Alegre - PI, com área georreferenciada de 6.004,2337 ha (seis mil e quatro hectares, vinte e três ares e trinta e sete centiares), localizado no Município de Monte Alegre - PI

A emissão do termo de reconhecimento de domínio fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Considerando que os requerentes optaram pela forma de pagamento à vista (id 5677779), encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, devolvam os autos para as providências de estilo.

Intime-se por via postal.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária



Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1767/2022/INTERPI-PI/DGERAL
 Processo nº 00071.000361/2019-31
 Interessados: Lizandro Vieira de Sena
 Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por LIZANDRO VIEIRA DE SENA, sobre o imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, localizado no Município de Santa Filomena/PI, formulado ainda sob a vigência da legislação antiga, o que torna a documentação constante dos autos inviável para análise do pedido. Em virtude da declaração juntada pelo interessado (id 4166813), o qual manifesta a pretensão de prosseguir com o feito, deve o processo ser instruído em conformidade com a legislação fundiária vigente.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários;

Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;

CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;

b) à Coordenação de Geonálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSÉ OSMAR ALVES
 Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4017/2022/DG
 PROCESSO Nº 00071.001056/2021-81
 INTERESSADOS: MARTIM LUIS BEILFUSS
 ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por MARTIM LUIS BEILFUSS, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área georreferenciada de 300,8990 ha (trezentos hectares, oitenta e nove ares e noventa centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, Município de Uruçuí - PI.

O requerente assegura que é proprietário da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 7.884 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 709 (id 1953938), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

Remetido à Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo (itens 2.4 e 2.6).

Intimado, o requerente juntou a petição de id 5736436, com a qual entendeu supridas as lacunas apontadas.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o Parágrafo único ao art. 7º do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do reconhecimento de domínio. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, "o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses."

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descuidar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.



Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pelo dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do reconhecimento de domínio, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como segue:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;
- II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, oréstal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
- III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, oréstal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;
- IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;
- V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social,

que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas e jurídica produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, notadamente em relação ao saneamento, pelo requerente, das lacunas apontadas no parecer da douta Procuradoria Jurídica, julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio formulado por MARTIM LUIS BEILFUSS, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área georreferenciada de 300,8990 ha (trezentos hectares, oitenta e nove ares e noventa centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, Município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 7.884 do Livro nº 02

Conforme documentação acostada (id 2316631), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, devolvam os autos para emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio.

Intime-se por via postal. Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 3507/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.001073/2019-01
Interessados: IRISAM GONÇALVES DE ARAUJO
Assunto: Solicitação

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, formulado por IRISAM GONÇALVES DE ARAUJO, de área correspondente ao remanescente da Fazenda Tucano, com área 329,6983 hectares, localizado no Município de Angical/PI.

O processo tramitou regularmente pelos setores desta autarquia, sendo ao final remetido à Procuradoria Jurídica para emissão do parecer jurídico. Em resposta, o chefe da PJ exarou despacho (id 2637815), o qual reproduzo:



“Inicialmente, verifica-se que foi juntada certidão de registro do imóvel denominado “Tucano” – . 71 do id (0007154), com matrícula nº R-1/ 554, s. 150 livro 02-D, Angical, propriedade de Manoel Teixeira Novaes, referente à área de 60,0000 ha (sessenta hectares). Neste ponto, a certidão aportada aos autos é muito antiga, datada de 1983 e o requerente não deixa claro se a área requerida abrange a área registrada ou não.

O Parecer Geonálise 983 (2348274) informa que a área não está inserida em patrimônio público. O Relatório DIOPE 140 (2517437) não informa quanto da área está sendo realmente explorado com criação de gado, e conclui que “a área destinada à pastagem é constituída por vegetação nativa, não tendo sido esta desmatada para o cultivo de pastagem específica”. O relatório fotográfico 2527193 só registra 3 (três) animais, e o restante trata-se de vegetação nativa.

Na certidão judicial de . 77, verifica-se que há Ação Possessória, processo nº 0000182-43.2015.8.18.0079, cujo requerente compõe o polo passivo.

Desta feita, recomendo a intimação da parte, sob pena de extinção, para: informar se o pedido abrange a área da matrícula nº R-1/ 554, s. 150 livro 02-D, Angical, propriedade de Manoel Teixeira Novaes e apresentar certidão de inteiro teor atualizada; apresentar documentação atinente à efetiva exploração da área, em especial notas fiscais de compra de ração, cartão de vacina, etc; comprovar que o imóvel objeto do processo nº 0000182-43.2015.8.18.0079 não se refere ao imóvel objeto deste pedido e anexar certidões negativas judiciais em nome do requerente.”

Dessa forma, para o devido prosseguimento do feito, determino à Secretaria Geral que notifique o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova dos requisitos apontados pelo chefe da PJ, sob pena de extinção do processo.

Atenciosamente,

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3918/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001140/2019-80 INTERESSADOS:
ERNANE BARBOSA FERREIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de um pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por ERNANE BARBOSA FERREIRA que adquiriu o direito de posse do imóvel denominado “Fazenda Santo Antônio”, com área de 240,8394 ha, situada no Município de Ribeiro Gonçalves/PI, mediante Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU, anexo ao processo.

O processo, iniciado ainda em 2010, não encontra-se devidamente instruído e as peças juntadas não estão em conformidade com a legislação de regularização fundiária vigente, a Lei Estadual nº 7.294/2019.

Além disso, constatou-se que, no requerimento inicial, às fls. 15 a 19 (id 0007392), a parte signatária diverge do interessado, sem que tenha sido anexada procuração conferindo poderes de representação.

Por todo o exposto, extingo o processo sem análise de mérito. Após notificação do interessado, arquivem-se os autos.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 935/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIPATRI
Processo nº :00071.001446/2019-36
Interessados: Paulo Roque da Mata
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Considerando a necessidade de apresentação de documentos, contendo a localização geográfica do imóvel, para amparar uma resposta conclusiva e que não haja prejuízos ao requerente, acolho o Parecer da Coordenação de Geonálise e encaminho os autos à Secretaria Geral para que proceda com a notificação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as peças técnicas necessárias para subsidiar a análise, sendo essas: Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, shapefile (.shp e/ou kml/kmz); Memorial Descritivo com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável e Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Ana Letícia de Castro Silva
Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado - INTERPI

Despacho nº 2230/2020/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.001959/2019-47
Interessados: ADERILSON MOREIRA FONSECA, RUTH NERES ALVES
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por Aderilson Moreira Fonseca sobre o imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora de Fátima, localizado na Serra das Guaribas, município de Santa Filomena/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários;



Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;

CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, em conformidade com os novos parâmetros legais e considerando a ausência de documentos essenciais à análise jurídica do pedido, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar os documentos solicitados.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 116

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **EQUIPE SORRISUS CLINICAS ODONTOLOGICAS**, CNPJ: 27.742.446/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 8630504 - Atividade odontológica, situado na Avenida José Tapety, Nº 169, Bairro Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000. Foi determinado o estudo Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

P. P. 8078

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1 - Autuado(a): Leonardo Sousa Oliveira, CRC-PI PF Nº 100426/K, Processo CRC/PI nº 2021/000156

2 - Autuado(a): Alinne Cristina da Silva Godinho, CRC-PI PINº 010861/O, Processo CRC/PI nº 2022/000056

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

P. P. 8079

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S.A.

CNPJ-05.512.116/0001-23

NIRE-22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 4.322.938,00

Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 3.047.670,00

EXTRATO DA ATADA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 12/10/2022, às 14:00 horas na sede social das Indústrias Dureino S.A. na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, Teresina - PI. **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital votante, **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 03, 04 e 05/10/2022 e no Jornal O Dia, edições de 01 e 02, 03 e 04/10/2022. **MESA DIRIGENTE:** João de Almendra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações com a abstenção dos legalmente impedidos: a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/21; b) Destinação do Resultado do Exercício e reversões no total de R\$ 7.997.993,41 para a constituição das seguintes Reservas: Reserva de Incentivos Fiscais: R\$3.082.859,89; Reserva de Legal: R\$ 194.717,00; Transferência de ajuste de exercícios anteriores: R\$ 4.720.416,52; e c) Manutenção do Conselho Fiscal em caráter não permanente. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 20220679088 em 27/10/2022.

VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 8081

OALAN SERAFINI BETTO (CPF 028.468.230-65) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as atividades desenvolvidas (Criação de Bovinos em Regime de Confinamento e Culturas Anuais) no empreendimento Fazenda Baiocco, situado na zona rural do município de Sebastião Barros, Piauí. Localização do empreendimento 10°46'39,84" S; 44°45'05,29" O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) junto a SEMAR.

P. P. 8082

Maico Smanioto, CPF nº 048.588.049-09, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR - PI, através do procedimento Nº 008701/17, a Licença de Operação, com validade até 03/08/2026 para execução de atividade de plantio de grãos, no Condomínio Capanema, Chapada das Mangabeiras, zona rural do Município de Corrente - PI.

P. P. 8083



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência